



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87  
Disponibilização: 11/05/2022  
Publicação: 11/05/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 27.124, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 26.894, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito o inciso V do art. 1º do Decreto nº 26.894, de 9 de fevereiro de 2022, que “Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028263806** e o código CRC **CC9661BC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.465909/2020-13

SEI nº 0028263806

Criado por 00767113233, versão 6 por 49755811249 em 10/05/2022 12:02:39.